



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**EDITAL Nº 08/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal, denominado bairro Sagrada Família. O perímetro em questão é de forma irregular e possui uma área superficial de 31.808,56 metros quadrados, situado no lado ÍMPAR da Rua Peru, distante 32,76 da esquina com o lado ÍMPAR da Rua Pantaleão Mousquer, nesta cidade, tem as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto localizado no alinhamento do lado ÍMPAR da Rua Peru, distante 32,76 da esquina com o lado ÍMPAR da Rua Pantaleão Mousquer, denominado de P1, formado por um ângulo interno $72^{\circ}22'01.7''$, segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 10,5 metros, confrontando NORTE com RUA PERU, atingindo o P2, ai forma um ângulo interno de $181^{\circ}41'40.1''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 10,60 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P3, ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}02'21.8''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 11,80 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P4, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}49'25.0''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 12,44 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P5, ai forma um ângulo interno de $181^{\circ}09'47.2''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 32,89 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P6, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}55'32.0''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 8,80 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P7, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}52'19.3''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 12,54 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P8, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}27'05.2''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 18,75 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P9, ai forma um ângulo interno de $181^{\circ}24'41.0''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 11,20 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P10, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}22'08.9''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 10,10 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P11, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}34'05.0''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 10,60 metros, confrontando ao NORTE com RUA PERU, atingindo o P12, ai forma um ângulo interno de $263^{\circ}59'51.6''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 15,67 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P13, ai forma um ângulo interno de $177^{\circ}00'31.0''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 26,45 metros, confrontando ao OESTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P14, ai forma um ângulo interno de $92^{\circ}41'26.9''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 9,00 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P15, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}50'09.3''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 17,07 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P16, ai forma um ângulo interno de $264^{\circ}25'48.7''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 16,70 metros, confrontando ao OESTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P17, ai forma um ângulo interno de $97^{\circ}54'11.2''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 11,00 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P18, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}07'01.6''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 10,94 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P19, ai forma um ângulo interno de $261^{\circ}49'58.6''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 28,45 metros, confrontando ao OESTE com MUNICÍPIO DE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

SANTO ÂNGELO, atingindo o P20, ai forma um ângulo interno de $98^{\circ}02'51.3''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 12,00 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P21, ai forma um ângulo interno de $185^{\circ}56'31.4''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 13,30 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P22, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}06'53.4''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 12,65 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P23, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}11'58.9''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 8,70 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P24, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}32'41.8''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 9,65 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P25, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}10'15.0''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 22,70 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P26, ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}23'42.2''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 7,25 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P27, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}49'18.5''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 8,80 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P28, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}50'45.4''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 7,55 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P29, ai forma um ângulo interno de $172^{\circ}41'57.3''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 7,95 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P30, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}41'23.3''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 8,00 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P31, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}07'51.7''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE medindo 31,20 metros, confrontando ao NORTE com MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, atingindo o P32, ai forma um ângulo interno de $62^{\circ}31'21.0''$, e segue no sentido LESTE/OESTE medindo 28,50 metros, confrontando ao SUL com RUA DO SEMINÁRIO, atingindo o P33, ai forma um ângulo interno de $177^{\circ}17'32.4''$, e segue no sentido LESTE/OESTE medindo 14,65 metros, confrontando ao SUL com RUA DO SEMINÁRIO, atingindo o P34, ai forma um ângulo interno de $183^{\circ}48'52.1''$, e segue no sentido LESTE/OESTE medindo 16,30 metros, confrontando ao SUL com RUA DO SEMINÁRIO, atingindo o P35, ai forma um ângulo interno de $179^{\circ}08'59.4''$, e segue no sentido LESTE/OESTE medindo 21,25 metros, confrontando ao SUL com RUA DO SEMINÁRIO, atingindo o P36, ai forma um ângulo interno de $121^{\circ}29'44.8''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 32,20 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P37, ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}48'09.8''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 15,80 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P38, ai forma um ângulo interno de $182^{\circ}07'07.6''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 8,18 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P39, ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}48'11.1''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 23,97 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P40, ai forma um ângulo interno de $183^{\circ}46'04.2''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 7,75 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P41, ai forma um ângulo interno de $175^{\circ}47'29.6''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 18,35 metros, confrontando ao OESTE com RUA PERU, atingindo o P42, ai forma um ângulo interno de $269^{\circ}46'24.4''$, e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 14,98 metros, confrontando ao SUL com RUA PERU, atingindo o P43, ai forma um ângulo interno de $156^{\circ}35'57.9''$, e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 19,20 metros, confrontando ao SUL com RUA SÃO JORGE, atingindo o P44, ai forma um ângulo interno de



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

92°45'58.3", e segue no sentido SUL/NORTE medindo 2,40 metros, confrontando ao OESTE com RUA SÃO JORGE, atingindo o P45, ai forma um ângulo interno de 267°14'07.8", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 9,30 metros, confrontando ao SUL com RUA SÃO JORGE, atingindo o P46, ai forma um ângulo interno de 181°19'30.3", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 19,94 metros, confrontando ao SUL com RUA SÃO JORGE, atingindo o P47, ai forma um ângulo interno de 176°58'06.4", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 91,49 metros, confrontando ao SUL com RUA SÃO JORGE, atingindo o P48, ai forma um ângulo interno de 181°04'25.4", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE medindo 62,00 metros, confrontando ao SUL com RUA SÃO JORGE, atingindo o P49, ai forma um ângulo interno de 42°04'39.3", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 81,55 metros, confrontando ao OESTE com TV. DR. CÍCERO AUGUSTO KRUEL FERRAZ, atingindo o P50, ai forma um ângulo interno de 276°25'58.4", e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 2,30 metros, confrontando ao SUL com TV. DR. CÍCERO AUGUSTO KRUEL FERRAZ, atingindo o P51, ai forma um ângulo interno de 276°25'58.4", e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 2,30 metros, confrontando ao SUL com TV. DR. CÍCERO AUGUSTO KRUEL FERRAZ, atingindo o P52, ai forma um ângulo interno de 83°27'03.2", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 16,43 metros, confrontando ao OESTE com TV. DR. CÍCERO AUGUSTO KRUEL FERRAZ, atingindo o P53, ai forma um ângulo interno de 280°39'59.4", e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 9,70 metros, confrontando ao SUL com TV. DR. CÍCERO AUGUSTO KRUEL FERRAZ, atingindo o P54, ai forma um ângulo interno de 177°52'04.5", e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 29,88 metros, confrontando ao SUL com TV. APARÍCIO SEBASTIÃO DO AMARAL, atingindo o P55, ai forma um ângulo interno de 83°08'11.3", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 15,64 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P56, ai forma um ângulo interno de 179°49'26.9", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 26,17 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P57, ai forma um ângulo interno de 179°56'30.5", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 11,39 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P58, ai forma um ângulo interno de 180°15'41.6", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 12,61 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P59, ai forma um ângulo interno de 179°51'54.1", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 23,43 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P60, ai forma um ângulo interno de 180°34'09.6", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 15,47 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P61, ai forma um ângulo interno de 179°28'09.1", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 6,25 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, atingindo o P62, ai forma um ângulo interno de 177°54'09.7", e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE medindo 10,71 metros, confrontando ao OESTE com QUADRA 207, chegando ao ponto inicial.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

MEMORIAL SINTÉTICO - NUI SAGRADA FAMILIA

VÉRTICE	COORDENADA				LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	longitude	latitude	E	N			
P01	-54°14'01,65"	-28°17'45,14"	771.292,44	6.866.915,89	P01/P02	150°48'37"	10,50
P02	-54°14'01,46"	-28°17'45,43"	771.297,56	6.866.906,72	P02/P03	149°11'55"	10,60
P03	-54°14'01,25"	-28°17'45,72"	771.302,99	6.866.897,61	P03/P04	151°03'46"	11,80
P04	-54°14'01,03"	-28°17'46,05"	771.308,70	6.866.887,29	P04/P05	151°13'47"	12,44
P05	-54°14'00,80"	-28°17'46,40"	771.314,69	6.866.876,38	P05/P06	150°07'35"	32,89
P06	-54°14'00,18"	-28°17'47,31"	771.331,07	6.866.847,86	P06/P07	150°11'51"	8,80
P07	-54°14'00,01"	-28°17'47,56"	771.335,45	6.866.840,22	P07/P08	150°19'08"	12,54
P08	-54°13'59,78"	-28°17'47,91"	771.341,65	6.866.829,32	P08/P09	150°50'23"	18,75
P09	-54°13'59,43"	-28°17'48,43"	771.350,79	6.866.812,95	P09/P10	149°29'53"	11,20
P10	-54°13'59,21"	-28°17'48,74"	771.356,48	6.866.803,30	P10/P11	149°08'46"	10,10
P11	-54°13'59,01"	-28°17'49,02"	771.361,66	6.866.794,63	P11/P12	148°36'12"	10,60
P12	-54°13'58,80"	-28°17'49,31"	771.367,18	6.866.785,58	P12/P13	58°14'13"	15,67
P13	-54°13'58,32"	-28°17'49,03"	771.380,50	6.866.793,82	P13/P14	61°25'01"	26,45
P14	-54°13'57,48"	-28°17'48,60"	771.403,72	6.866.806,48	P14/P15	154°33'43"	9,00
P15	-54°13'57,33"	-28°17'48,86"	771.407,59	6.866.798,35	P15/P16	154°42'56"	17,07
P16	-54°13'57,05"	-28°17'49,36"	771.414,88	6.866.782,92	P16/P17	64°41'17"	16,70
P17	-54°13'56,50"	-28°17'49,12"	771.429,98	6.866.790,06	P17/P18	152°31'37"	11,00
P18	-54°13'56,31"	-28°17'49,43"	771.435,05	6.866.780,30	P18/P19	152°25'00"	10,94
P19	-54°13'56,12"	-28°17'49,74"	771.440,12	6.866.770,60	P19/P20	64°50'49"	28,45
P20	-54°13'55,18"	-28°17'49,33"	771.465,87	6.866.782,70	P20/P21	152°31'46"	12,00
P21	-54°13'54,97"	-28°17'49,67"	771.471,40	6.866.772,05	P21/P22	146°52'13"	13,30
P22	-54°13'54,69"	-28°17'50,03"	771.478,67	6.866.760,91	P22/P23	146°45'35"	12,65
P23	-54°13'54,43"	-28°17'50,37"	771.485,61	6.866.750,33	P23/P24	146°34'02"	8,70
P24	-54°13'54,25"	-28°17'50,60"	771.490,40	6.866.743,07	P24/P25	147°00'21"	9,65
P25	-54°13'54,05"	-28°17'50,86"	771.495,66	6.866.734,97	P25/P26	146°50'29"	22,70
P26	-54°13'53,58"	-28°17'51,46"	771.508,07	6.866.715,97	P26/P27	148°22'58"	7,25
P27	-54°13'53,43"	-28°17'51,66"	771.511,87	6.866.709,80	P27/P28	148°33'12"	8,80
P28	-54°13'53,26"	-28°17'51,90"	771.516,46	6.866.702,29	P28/P29	148°42'03"	7,55
P29	-54°13'53,11"	-28°17'52,11"	771.520,39	6.866.695,84	P29/P30	155°35'16"	7,95
P30	-54°13'52,98"	-28°17'52,34"	771.523,67	6.866.688,60	P30/P31	155°52'36"	8,00
P31	-54°13'52,86"	-28°17'52,58"	771.526,94	6.866.681,29	P31/P32	155°45'17"	31,20
P32	-54°13'52,36"	-28°17'53,49"	771.539,75	6.866.652,85	P32/P33	270°17'25"	28,50
P33	-54°13'53,41"	-28°17'53,51"	771.511,26	6.866.652,99	P33/P34	273°20'57"	14,65
P34	-54°13'53,95"	-28°17'53,49"	771.496,63	6.866.653,85	P34/P35	269°02'23"	16,30
P35	-54°13'54,54"	-28°17'53,51"	771.480,33	6.866.653,57	P35/P36	270°00'00"	21,25
P36	-54°13'55,32"	-28°17'53,53"	771.459,08	6.866.653,57	P36/P37	331°44'48"	32,20
P37	-54°13'55,90"	-28°17'52,62"	771.443,84	6.866.681,94	P37/P38	330°59'13"	15,80
P38	-54°13'56,20"	-28°17'52,17"	771.436,18	6.866.695,75	P38/P39	328°58'17"	8,18
P39	-54°13'56,36"	-28°17'51,95"	771.431,96	6.866.702,77	P39/P40	330°06'43"	23,97
P40	-54°13'56,81"	-28°17'51,28"	771.420,02	6.866.723,55	P40/P41	326°30'12"	7,75
P41	-54°13'56,98"	-28°17'51,08"	771.415,74	6.866.730,01	P41/P42	330°31'49"	18,35
P42	-54°13'57,32"	-28°17'50,56"	771.406,71	6.866.745,98	P42/P43	234°17'56"	14,98
P43	-54°13'57,76"	-28°17'50,86"	771.394,55	6.866.737,24	P43/P44	259°41'35"	19,20
P44	-54°13'58,45"	-28°17'50,98"	771.375,66	6.866.733,81	P44/P45	349°41'28"	2,40
P45	-54°13'58,47"	-28°17'50,91"	771.375,23	6.866.736,17	P45/P46	259°41'28"	9,30
P46	-54°13'58,80"	-28°17'50,97"	771.366,08	6.866.734,51	P46/P47	258°12'32"	19,94
P47	-54°13'59,51"	-28°17'51,11"	771.346,56	6.866.730,43	P47/P48	261°36'16"	91,49
P48	-54°14'02,82"	-28°17'51,62"	771.256,05	6.866.717,07	P48/P49	260°23'58"	62,00
P49	-54°14'05,05"	-28°17'52,00"	771.194,92	6.866.706,73	P49/P50	36°12'23"	81,55
P50	-54°14'03,34"	-28°17'49,82"	771.243,09	6.866.772,54	P50/P51	36°04'57"	8,60
P51	-54°14'03,16"	-28°17'49,60"	771.248,15	6.866.779,49	P51/P52	306°11'41"	2,30
P52	-54°14'03,23"	-28°17'49,55"	771.246,30	6.866.780,84	P52/P53	36°11'41"	16,43
P53	-54°14'02,89"	-28°17'49,12"	771.256,00	6.866.794,10	P53/P54	301°50'14"	9,70
P54	-54°14'03,19"	-28°17'48,96"	771.247,76	6.866.799,22	P54/P55	304°06'08"	29,88
P55	-54°14'04,12"	-28°17'48,43"	771.223,02	6.866.815,98	P55/P56	34°35'14"	15,64
P56	-54°14'03,80"	-28°17'48,01"	771.231,89	6.866.828,85	P56/P57	34°45'22"	26,17
P57	-54°14'03,27"	-28°17'47,30"	771.246,81	6.866.850,34	P57/P58	34°48'43"	11,39
P58	-54°14'03,04"	-28°17'46,99"	771.253,31	6.866.859,70	P58/P59	34°33'40"	12,61
P59	-54°14'02,79"	-28°17'46,65"	771.260,47	6.866.870,08	P59/P60	34°41'26"	23,43
P60	-54°14'02,31"	-28°17'46,01"	771.273,80	6.866.889,35	P60/P61	34°08'43"	15,47
P61	-54°14'02,01"	-28°17'45,59"	771.282,49	6.866.902,15	P61/P62	34°39'14"	6,25
P62	-54°14'01,88"	-28°17'45,42"	771.286,04	6.866.907,29	P62/P01	36°40'25"	10,71



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

AO NORTE: Rua Peru e Área do Município de Santo Ângelo

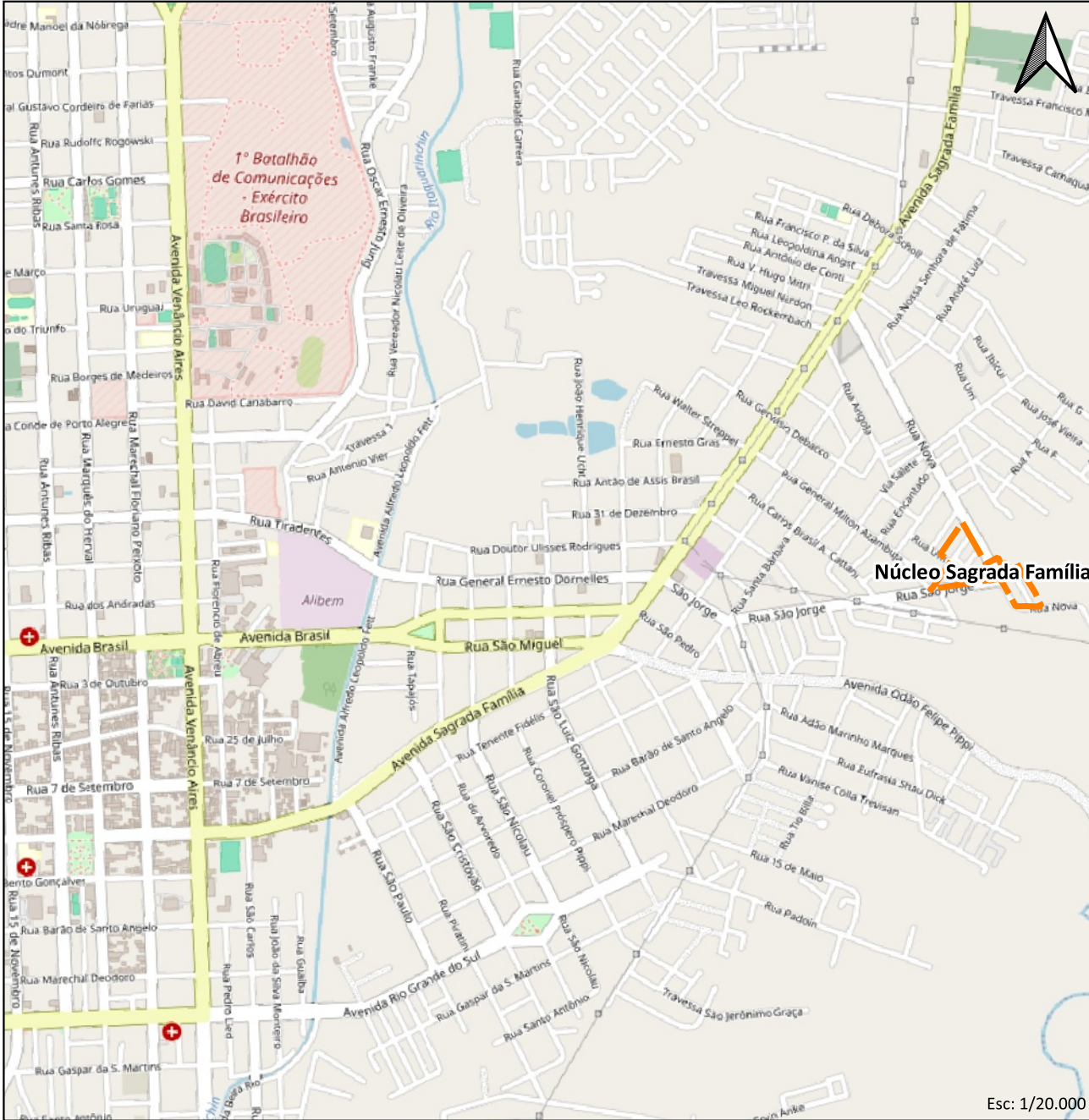
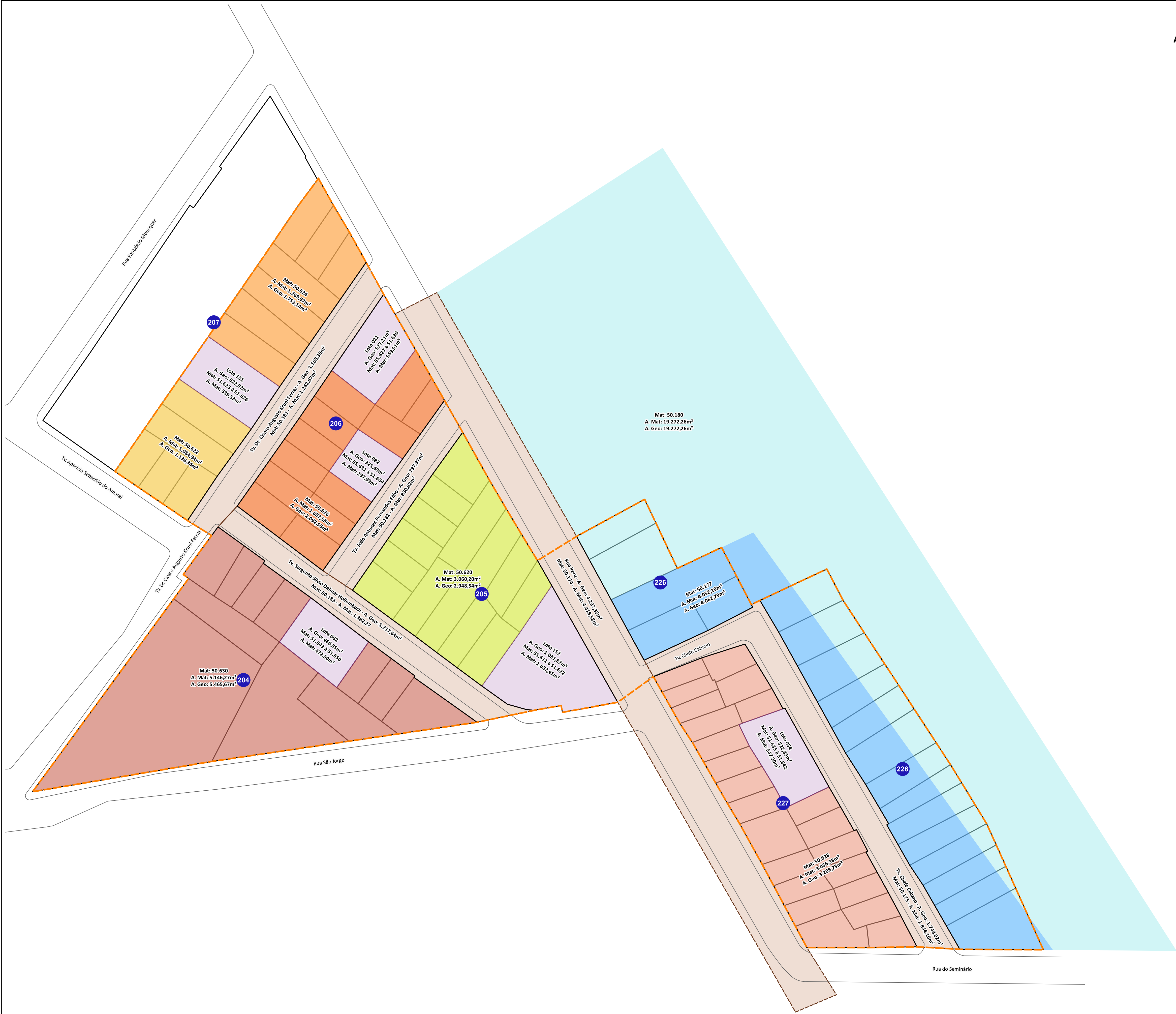
AO SUL: Rua do Seminário, Rua São Jorge, Rua Peru e Tv. Aparício Sebastião do Amaral

AO OESTE: Tv. Dr. Cícero Augusto Kruehl Ferraz e Quadra 207

Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 7h às 13h. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 15 de dezembro de 2025.

Nívio Bechter Braz
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA

- Núcleo e Matrículas
- Perímetro Núcleo Urbano Sagrada Família
 - Lotes
 - Quadras
 - Perímetro das Ruas
 - Lotes com Matrículas
 - Meio Fio
 - Mat: 50.177
 - Mat: 50.180
 - Mat: 50.620
 - Mat: 50.622
 - Mat: 50.624
 - Mat: 50.626
 - Mat: 50.628
 - Mat: 50.630

QUADRO DE ÁREAS DO NÚCLEO URBANO SAGRADA FAMÍLIA	
Descrição	Área (m²)
Área Total do Núcleo Urbano Sagrada Família	31.808,56
Área Total de Lotes e Ruas com Matrícula	9.161,88
Área Total das Ruas à Regularizar	-
Área Total de Áreas Verdes/Lazer	-
Área Total dos Lotes à Regularizar	22.646,68

PROJETO
REURB - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO SAGRADA FAMÍLIA
Perímetro das Matrículas 50.177, 50.180, 50.620, 50.622, 50.624, 50.626, 50.628, e 50.630

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
Município de Santo Ângelo	87.613.071/0001-48

ENDEREÇO	Rua Peru, Tv. Dr. Cícero Augusto Kruehl Ferraz, Tv. Chefe Cabano, Santo Ângelo/RS
----------	---

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO	ÁREA	DATA
Indicadas	31.808,56m²	Novembro/2025

ESCALA	SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS
1/650	SIRGAS 2000 / UTM zone 21S

RESP. TÉCNICA	
Sandra Regina de Lima Bado Geógrafa - CREA RS155876	Fernanda Gumiasson Miranda Engª Civil - CREA RS240429

